

as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitar o plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

4.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apresentação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere-170525.

6 — Todos os documentos devem ser entregues em envelope fechado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento das 9:00h às 16:30h, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*; visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) Entrevista Individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) do ponto n.º 4 deste aviso, deve apreciar as motivações da sua candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas por ordem alfabética, em local apropriado da escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pelo Diretor Geral de Administração Escolar no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

30 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Paulo Alexandre Martins Mendes*.

206932275

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe — Penafiel

Aviso n.º 6062/2013

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e ainda no n.º 5 do artigo 6.º (disposição final e transitória) do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado em <http://jaraujo.esec-penafiel-n2.rcts.pt/> e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — As candidaturas podem ser entregues diretamente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel — Rua 3 de março — Guilhufe — 4560-162 Penafiel das 9h às 17h ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, nomeadamente habilitações

literárias, funções exercidas e formação profissional, sendo obrigatória a apresentação de prova documental, com exceção dos documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este esteja no Agrupamento;

b) Projeto de Intervenção elaborado de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreensão das suas candidaturas.

5 — A avaliação das candidaturas obedece ao estipulado no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Regulamento do Processo Concursal para eleição do Diretor, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento, nos locais de estilo, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

29 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Anabela Coelho Pereira*.

206935289

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Despacho n.º 6024/2013

Na sequência da publicação no Diário da República — 2.ª série, n.º 133 de 12 de julho de 2010, do Despacho n.º 11333/2010, datado de 06 de julho de 2010, vem o Diretor determinar que o mesmo fique sem efeito.

29 de abril de 2013. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

206930469

Escola Secundária Padre António Macedo, Santiago do Cacém

Aviso n.º 6063/2013

Para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2012:

Nome	Categoria	Data do efeito
Artur Agostinho Silva	Docente QE — Grupo 530	30-09-2012
Delina Gonçalves Pinela . . .	Assistente Operacional	01-11-2012
Ilda de Jesus Aniceto Palma	Assistente Operacional	01-04-2012
Joaquim António Gonçalves	Assistente Operacional	01-12-2012
Manuel de Araújo Fraga	Docente QE — Grupo 410	31-08-2012
Valentina Guerreiro Revez Mestre.	Assistente Operacional	31-01-2012

30 de abril de 2013. — O Diretor, *Luis Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe*.

206932201

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

Despacho n.º 6025/2013

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização

interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respetivas competências;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro que a republicou, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 8.º da Portaria já referida, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível dependente da Direção de Serviços de Instrumentos de Aplicação (DSIA), a que se refere o artigo 6.º da Portaria já mencionada:

Divisão de Instrumentos Organizacionais (DIO), à qual compete:

a) Proceder à definição dos circuitos administrativos e dos procedimentos inerentes ao processo de aplicação das normas do direito interno e das normas dos instrumentos internacionais do sistema da segurança social;

b) Proceder à conceção dos suportes de informação determinados pelas normas dos instrumentos internacionais e do direito interno do sistema de segurança social;

c) Realizar estudos no âmbito do acompanhamento e avaliação dos suportes de informação tendentes à sua racionalização e simplificação;

d) Colaborar no estudo das implicações da legislação na definição dos requisitos técnicos para o desenvolvimento e implementação do sistema de informação da segurança social.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2013.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

206936544

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 6064/2013

Por meu despacho de 21 de março de 2013, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento aberto pelo aviso n.º 17989/2011, de 13 de setembro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras abaixo identificadas para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Castelo Branco, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com efeitos a 01 de abril de 2013:

Identificação	Categoria/Carreira	Posição remuneratória
Elsa Cristina dos Santos Gaspar Marques	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Maria de Jesus Lopes Duarte Reis	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Luísa Maria Barreira Galvão Correia	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Eugénia Maria Sardinha Aleixo Caria	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Maria José Antunes Chambino	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Maria Helena Vaz Prata Morais	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Sara Margarida Alves Garrido Barroso	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Raquel Sofia Gonçalves Pires Freixo	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª
Maria Manuela Cabaço Valente Chorincas	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª

4 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206933166

Aviso (extrato) n.º 6065/2013

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória ao Assistente Técnico, Luis Miguel Alves Simões, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 01 de agosto de 2011, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto.

9 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206933077

Aviso (extrato) n.º 6066/2013

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória à Assistente Técnica, Carla Sofia de Matos Saraiva Borges, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 13 de setembro de 2010, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto.

9 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206932689

Aviso (extrato) n.º 6067/2013

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ao abrigo do artigo 64.º do mesmo diploma, torna-se público que por meu despacho de 19 de

abril de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., — Centro Distrital de Viseu, do Técnico de Informática, grau 3, nível 1 — Licínio Ribeiro Estrela, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de maio de 2013.

No cumprimento do estabelecido no artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, esta autorização foi precedida de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, mediante Despacho n.º 854/2013-SEAP de 31/03/2013, emitido por S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública.

22 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206932989

Aviso (extrato) n.º 6068/2013

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ao abrigo do artigo 64.º do mesmo diploma, torna-se público que por meu despacho de 19 de abril de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., — Centro Distrital da Guarda, do Técnico Superior Luís Carlos Clemente Amaral Figueiredo, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de maio de 2013.

No cumprimento do estabelecido no artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, esta autorização foi precedida de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, mediante Despacho n.º 855/2013-SEAP de 31/03/2013, emitido por S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública.

22 de abril de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206933028